



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 59, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA  
OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL, NO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE  
SIDROLÂNDIA-MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.009/2015, APROVADO EM Sessão Plenária de 27/07/2015, e o disposto Processo N.3181/2015.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Especial, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.

**Art.2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Luzinete Rodrigues Sampaio  
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/07/2015

Sônia Maria Dal Pas Leite  
Secretária Municipal de Educação